



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO *SUBJUDICE*– OUTUBRO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o SR. AHIRLAN SILVA DE CASTRO**, classificação nº 117, aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde/2006 para o cargo de Técnico Municipal Nível Superior na área de Bioquímica, objetivando cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0027782-09.2012.8.10.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, encaminhada via Ofício nº 03005-2024 - PJ-PGM constante em demanda SEI - 18101.002437_2024.

Esta convocação considera Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Município nº 811 de 14/10/2024 e observa o disposto nos Editais do Concurso nº. s 019, 020 e 021, publicados respectivamente, no Diário Oficial do Município, nas edições de 16 de fevereiro, 13 de março, 22 de março e 13 de abril de 2007 e Lei nº. 4.616/2006 (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos).

O convocado deverá comparecer à Perícia Médica do Município no dia 21/10/2024, no horário das 09h00min às 11h00min para a apresentação e homologação dos exames médicos admissionais, conforme Anexo I deste edital;

Logo após o atendimento na Perícia Médica o convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentação de todos os documentos e declarações admissionais, conforme Anexo II deste edital;

O não comparecimento do convocado, será configurado como desistência tácita e implicará no impedimento da posse, a ser comunicado ao juízo demandante da ação, salvo em exceções legais aplicáveis.

Se o convocado estiver vinculado a atividade incompatível ou não acumulável com o cargo no qual será empossada, deverá tomar as providências legais a fim de comprovar condições necessárias para a posse.

São Luís, 15 de outubro de 2024.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98)99219-3400).

O convocado deverá apresentar originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia do documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão à custa do candidato e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

1.	HEMOGRAMA COMPLETO
2.	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3.	GLICEMIA EM JEJUM
4.	UREIA
5.	CREATININA
6.	LIPIDOGRAMA
7.	RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO.
8.	ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9.	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10.	ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD localizada na Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Edifício Agenor Cossetti, em frente a padaria São José e restaurante Árvore da Vida. Contato Coordenação de Recrutamento e Seleção: (98) 99116-5528. Os documentos deverão ser copiados em uma via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório. Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Cédula de identidade – RG.
3. Cadastro de pessoa física – CPF.
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
6. Certificado de reservista (sexo masculino).
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
 - Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital).
 - Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).
8. Certidão de nascimento ou casamento.
9. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.
10. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.
11. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.
12. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (recente).
13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (recente).
14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.
15. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.
16. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital).
17. Declaração de bens firmada pelo próprio nomeado (Anexo III Edital).
18. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).
19. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).
20. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**AS DECLARAÇÕES DEVEM SER BAIXADAS OU DIGITADAS, ASSINADAS PELA
CONVOCADADA E TER O CABEÇALHO DA PREFEITURA DEVIDAMENTE EXCLUÍDO.**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins)

_____,
nº _____, complemento _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de
_____, Estado _____, conforme cópia de comprovante
anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para
investidura no cargo de _____, do quadro da
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, AUTODECLARO*, para fins do disposto na Portaria
do Ministério do Trabalho nº 3784/2023, em cumprimento da Lei nº 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais
cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

***As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões,
alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de
autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de direito que:

- () Não possuo nenhum bem em meu nome.
() Posso o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
ocupante do cargo/função _____, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para investidura no cargo de _____, do
quadro da (o) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS que:

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para investidura no cargo de
_____, do quadro da (o)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artgs. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.